

Política de Segurança de Informação



27 de dezembro de 2017

Controlo do Documento

Responsável	
--------------------	--

Histórico de Alterações

Versão	Data	Autor	Status	Descrição

Lista de Distribuição

Nome	Função	Departamento

Aprovação

Nome	Função	Departamento

Classificação

--

Sumário

1. Introdução	1
1.1. Objetivos	1
2. Política de Segurança de Informação	2
2.1. Declaração de Objetivos	2
2.2. Segurança da Informação.....	3
2.3. Âmbito da Política	4
2.4. Responsabilidades	4
2.5. Comunicação da Política	5
2.6. Enquadramento Legal.....	5
3. Normas de Segurança de Informação	6

Índice de Acrónimos

PDCA – *Plan, Do, Check, Act*

1. Introdução

1.1. Objetivos

O objetivo deste documento é explicar, face a um conjunto de objetivos, o que é aceitável para a organização do ponto de vista dos valores e das boas práticas, que suporta a gestão e operação da Segurança da Informação e que manifesta a intenção e direção geral expressa pela gestão.

2. Política de Segurança de Informação

2.1. Declaração de Objetivos

A missão, a visão, os valores e a política da Câmara Municipal de Vieira do Minho, bem como o bem-estar, a segurança das pessoas e a Segurança de Informação, dos ativos e das instalações são fatores chave para o sucesso do seu negócio.

A Câmara Municipal de Vieira do Minho está consciente de que a informação, nomeadamente informação sensível dos clientes internos e externos e de negócio, deve ser tratada de forma a assegurar a credibilidade junto dos clientes e dos colaboradores e que para tal é necessário:

- Manter o comprometimento com a Segurança de Informação;
- Garantir e reforçar a conformidade com a regulamentação e exigências legais em vigor;
- Assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade da informação;
- Estabelecer um padrão de qualidade consistente com a dimensão e importância da organização.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vieira do Minho desenvolveu esta Política, alinhada com as melhores práticas do mercado, e que serve de base a um sistema de gestão e organização de Segurança de Informação.

A Câmara Municipal de Vieira do Minho compromete-se pois a:

- Seguir e implementar os princípios descritos nesta Política e normas associadas;
- Criar a infraestrutura organizacional de suporte, garantindo a sustentabilidade e as evidências necessárias;
- Definir a estratégia e as normas que devem ser aplicadas no âmbito da gestão de Segurança de Informação;
- Traduzir as normas num *framework* de controlos, que devem ser executados ao nível dos processos e procedimentos;
- Proceder ao relato regular e transparente do seu desempenho na matéria da Segurança de Informação.

Os princípios aqui descritos refletem a cultura da Câmara Municipal de Vieira do Minho e devem ser considerados como os princípios gerais de orientação da Segurança de Informação.

A Política agora criada e todos os documentos que lhe forem associados no âmbito da Gestão da Segurança de Informação deverão ser sujeitos a um processo de revisão e melhoria contínua baseado no modelo PDCA (*Plan* – Planear, *Do* – Executar, *Check* – Verificar, *Act* – Agir), que permita mitigar os riscos subjacentes à Segurança da Informação e consequentemente ao negócio.

A Política de Segurança de Informação deve ser monitorizada, analisada e revista em intervalos regulares, ou sempre que ocorram alterações na organização que o justifiquem, para assegurar a adequação e eficácia da mesma.

2.2. Segurança da Informação

A Câmara Municipal de Vieira do Minho considera que a informação é um ativo crítico da organização e propriedade da Câmara Municipal de Vieira do Minho. São igualmente considerados ativos da organização, todos os recursos informáticos de *software* e *hardware* utilizados na administração e gestão da informação, independentemente da sua situação em termos de propriedade legal.

A informação, no sentido mais lato do termo, e independente do seu suporte (digital, magnético, documental, etc.), constitui uma componente fundamental estratégica, pelo que o seu correto tratamento gera, ao nível do negócio, vantagens acrescidas face à concorrência, em termos de inovação, imagem institucional e prestação de um serviço de qualidade aos seus clientes e parceiros.

Adicionalmente considera-se de importância estratégica a existência de uma “cultura de Segurança”, que propicie a todos os colaboradores internos e externos, uma perspetiva clara das suas responsabilidades no âmbito da Segurança da Informação.

De modo a garantir o correto desempenho das funções para a organização, é indispensável assegurar a todos os colaboradores e entidades externas, independentemente do seu nível hierárquico, função e/ou vínculo contratual, o acesso à Informação necessária ao desempenho das respetivas atividades, mas exigindo destes o respeito pelos controlos de Segurança de Informação implementados e o comprometimento com os seguintes valores:

- **Confidencialidade** – a garantia de que a informação não é divulgada de forma inadequada a entidades ou processos;
- **Integridade** – a garantia da prevenção contra a modificação e/ou destruição não autorizada de informação;
- **Disponibilidade** – a garantia da acessibilidade da informação onde e quando necessária e sem demora indevida;
- **Não Repúdio** – a garantia das evidências da ocorrência de eventos, impedindo a negação da sua autoria pelo respetivo responsável;
- **Conformidade Legal** – a garantia do respeito pelas leis civis e criminais, regulamentações ou obrigações contratuais e requisitos de Segurança de Informação.

É obrigação legal e ética, garantir os valores anteriores junto de qualquer entidade com a qual é mantido algum tipo de relacionamento, nomeadamente a clientes, parceiros, fornecedores, e organismos oficiais competentes.

Esta Política é aplicável de igual modo a todos os ativos geridos pela Câmara Municipal de Vieira do Minho, visando garantir um controlo adequado ao nível das infraestruturas de processamento da informação.

O objetivo principal da Política de Segurança de Informação consiste no estabelecimento dos pilares da segurança dos sistemas de informação, de modo a assegurar:

- A acessibilidade controlada e a disponibilidade dos sistemas, de acordo com a criticidade e o valor da informação por eles processada;
- A confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação em qualquer suporte;
- O não repúdio e a conformidade legal;
- A continuidade das operações e do negócio.

Estes requisitos devem “estar presentes” em todos os processos do ciclo de vida da informação (criação, utilização, atualização, conservação, distribuição e destruição) e do respetivo sistema de suporte (processamento, armazenamento e transmissão), quer este seja manual ou automatizado, e independentemente do primeiro se encontrar sob o domínio da Câmara Municipal de Vieira do Minho ou de entidades externas.

A Política de Segurança de Informação tem caráter obrigatório e traduz as opções para proteção das pessoas, dos ativos informáticos e da informação neles gerada, processada e armazenada, bem como a informação documental recebida e transmitida fisicamente entre as diversas áreas internas e/ou com o exterior.

2.3. Âmbito da Política

Por informação entende-se todo e qualquer dado de qualquer natureza, incluindo dados relativos à atividade da Câmara Municipal de Vieira do Minho, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento ou acesso no exercício das suas funções.

Esta Política e todas as normas e procedimentos que dela derivam abrangem a totalidade da informação gerida, independentemente do seu suporte ou via de transmissão, devendo assegurar-se o seu conhecimento e divulgação por todos os colaboradores e entidades externas, que se obrigam ao seu cumprimento na totalidade.

As normas e outros documentos específicos de suporte a esta Política serão identificados e enumerados nos capítulos seguintes e aplicam-se, assim como esta Política, a todos os colaboradores da Câmara Municipal de Vieira do Minho e entidades externas que tenham acesso à Informação da organização.

2.4. Responsabilidades

O conteúdo desta Política e da sua atualização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Vieira do Minho aceitar o cumprimento dos princípios definidos nesta política e comunicá-los aos seus colaboradores internos ou colaboradores de entidades externas que tenham acesso aos seus sistemas de informação.

O conjunto de normas elaborados define, com maior detalhe, qual a estrutura organizacional que suporta a Segurança da Informação e quais as responsabilidades de cada interveniente

dentro da estrutura, nomeadamente no que diz respeito à Segurança da Informação. No entanto, nos parágrafos seguintes, são apresentadas as responsabilidades essenciais de cada um desses intervenientes.

Os colaboradores da Câmara Municipal de Vieira do Minho e entidades externas com acesso à informação da organização são responsáveis pela proteção da informação que manipulam e devem conhecer e respeitar a Política, Normas e procedimentos de Segurança de Informação que se encontram definidas e aprovadas por este Município.

A quebra destes compromissos por qualquer colaborador interno ou de entidades externas pode levar à aplicação de sanções disciplinares, administrativas, penais ou outras, de acordo com as leis, normas ou princípios aplicáveis.

2.5. Comunicação da Política

As Políticas, normas, processos e procedimentos relativos à Segurança da Informação devem ser de conhecimento obrigatório dos colaboradores e das entidades externas relevantes, independentemente do seu vínculo contratual com a organização.

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Vieira do Minho divulgar esta Política junto dos seus colaboradores e das entidades externas enquanto seus prestadores de serviços, garantindo a sua aceitação e compromisso de cumprimento por todos.

Devem ser implementadas ações de formação e sensibilização adequadas a todos os colaboradores da Câmara Municipal de Vieira do Minho e entidades externas enquanto prestadoras de serviços, salvaguardando a atualização necessária para a Política e normas de segurança de informação em vigor.

2.6. Enquadramento Legal

A Câmara Municipal de Vieira do Minho compromete-se a respeitar e cumprir as disposições legais e regulamentares nacionais, comunitárias e internacionais aplicáveis em matéria de informação e dos sistemas que os suportam.

A Câmara Municipal de Vieira do Minho compromete-se também a comunicar aos colaboradores e às entidades externas, enquanto prestadoras de serviços, o conteúdo desta Política e a obrigatoriedade do seu cumprimento.

Qualquer conflito e/ou violação detetada pelos colaboradores ou entidades externas relativamente à aplicação e/ou cumprimento dos normativos legais aplicáveis em cada momento, deve ser imediatamente reportado à Câmara Municipal de Vieira do Minho.

3. Normas de Segurança de Informação

Na sequência das linhas de orientação antes enumeradas foi estabelecido um conjunto de Normas específicas de Segurança de Informação associadas, de aplicação obrigatória e que visam garantir que os mecanismos de controlo sobre o acesso, processamento e disponibilização da informação gerida pela Câmara Municipal de Vieira do Minho, são os adequados face ao seu valor, sensibilidade e criticidade para o negócio. Essas normas são:

- <Lista de normas desenvolvidas>
- ...
- ...
- ...